



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece normas para o uso da garagem do IFRS *Campus* Porto Alegre por convidados.

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/ 2016, com o objetivo de democratizar o acesso, viabilizando a segurança e otimizando o gerenciamento do campus,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer fluxos e procedimentos para uso da garagem do IFRS *Campus* Porto Alegre por convidados.


Art. 2º. Somente terão acesso ao estacionamento do IFRS – *Campus* Porto Alegre, os parceiros da instituição que se encontrem na coordenação ou execução de atividades pedagógicas, de pesquisa e extensão do campus, assim como em atividades de gestão, quando convidados.

Art. 3º. O servidor do *Campus* responsável pelo convite deverá solicitar por e-mail à Coordenadoria de Infra-Estrutura, num prazo mínimo de 24 horas, autorização para estacionamento.

Art. 4º. Na solicitação para uso da garagem deverá constar as seguintes informações: Nome do convidado; Instituição; Motivo da visita; Dias de uso; Modelo, cor e placa do veículo.

Art. 5º. Casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Direção.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor-Geral
IFRS - *Campus* Porto Alegre